



Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 003/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios para cessão de servidores, além de dar outras providências.

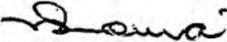
A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Noemi Schmidt de Moura, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica autorizada a Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com as entidades abaixo descritas com o objetivo de ceder servidores públicos municipais efetivos.

- Consórcio público intermunicipal do Piquiriguaçu;
- Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- Fundação Educacional de Catanduvas;

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas, em 12 de março de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA